

DECRETO Nº 3.205, de 29 de junho de 2010.

**Abertura de Crédito
Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 221/2010 de 29/06/2010, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 08031/2010, de 29/06/2010;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$-383.806,69 (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e seis reais e sessenta e nove centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.800	31909400	010000	5.000,00
2.2210			
1.11.1.10.122.800	33903900	010000	80.000,00
2.2210			
1.11.1.10.128.800	33901400	010203	2.000,00
2.2062			
1.11.1.10.301.800	33903000	010203	25.000,00
2.2207			
1.11.1.10.302.800	33903000	010000	60.000,00
2.2208			
1.11.1.10.302.800	33903900	010000	30.000,00
2.2208			

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.304.800	33903000	010000	2.000,00
2.2211			
1.11.1.10.304.800	33903000	011407	2.000,00
2.2211			
1.11.1.10.304.800	33903600	011407	500,00
2.2211			
1.11.1.10.304.800	33903900	011407	500,00
2.2211			
1.11.1.10.125.800	33901400	010000	3.000,00
2.2168			
1.11.1.10.125.800	33903900	010000	3.000,00
2.2168			
1.11.1.10.126.801	44905200	011409	167.806,69
0.2198			

1.11.1.10.128.800 33903900	010000	3.000,00
2.2062		
TOTAL		383.806,69

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.800 31901100		010000	186.000,00
2.2210			
1.11.1.10.301.800 33903900		010203	12.000,00
2.2207			
1.11.1.10.304.800 31901100		010203	15.000,00
2.2211			
1.11.1.10.304.800 33909200		011407	500,00
2.2211			
1.11.1.10.304.800 44905200		011407	2.500,00
2.2211			
1.11.1.10.512.800 33903000		010203	10.000,00
2.1091			
1.11.1.10.512.800 44905100		010203	4.050,00
2.1091			
1.11.1.10.512.800 44905100		012323	135.000,00
2.1091			
1.11.1.10.512.800 44905100		019435	18.756,69
2.1091			
TOTAL			383.806,69

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 29 de junho de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal